



CRENCIAMENTO N.º 004/2024 – FESTEJOS JUNINOS

A **Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU**, entidade integrante da Administração Indireta do Poder Executivo do Município de Aracaju, instituída pelas Leis n.º 1.659/1990 e 1.671/1990, com denominação dada na forma do art. 71 da Lei Complementar n.º 119/2013 e organizada pela Lei n.º 4.373/2013, dotada de personalidade jurídica de direito público e inscrita no CNPJ sob o n.º 19.432.705/0001-06, torna público para conhecimento dos interessados o presente INSTRUMENTO DE CRENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DO RAMO MUSICAL E ARTÍSTICO para possível participação do evento denominado FORRÓ CAJU 2024.

1. O OBJETO

1.1. Constitui objeto deste instrumento o credenciamento de profissionais do ramo musical e artístico, objetivando a eventual contratação de serviços para o evento denominado FORRÓ CAJU 2024 e demais atrações de apoio junino, promovidos pela **Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU**, como parte da programação dos festejos no Município, nas categorias explicitadas neste chamamento público.

1.2. Para efeito deste documento, compreende-se como CRENCIAMENTO a hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no artigo 74, IV e art. 79 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e regulamentada pelo art. 229 e seguintes do Decreto Municipal n.º 7.178/2023, caracterizada por inviabilidade de competição em razão da natureza do serviço a ser prestado. O credenciamento possibilitará a contratação daqueles que preencham todas as condições do edital, conforme demanda da Administração Pública.

1.2.2. As condições específicas para a prestação dos serviços estão previstas neste edital, no projeto básico dos eventos organizados pela FUNCAJU e no termo de referência anexo a este edital.

1.2.3. Os interessados deverão atuar em ramo de atividade compatível com o objeto do credenciamento, nas categorias elencadas neste edital.

1.3. Os interessados deverão requerer o credenciamento na forma do item 3 deste edital.

1.4. Não poderão participar do credenciamento os interessados:

I – impedidos de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de Sergipe, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei n. 14.133/2021;



II – suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 156, III e IV, da Lei n. 14.133/2021;

III – estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

IV – aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

V – pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

VI – entidades empresariais que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução total ou liquidação;

VII – empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si; e

VIII – demais hipóteses legais em que seja vedada a participação em licitações, em quaisquer de suas modalidades.

1.5. Cabe à FUNCAJU admitir os interessados em se credenciarem nas categorias elencadas no ANEXO II, mediante análise do portfólio do artista, conforme a demanda da Administração Pública.

2. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

2.1. O presente instrumento tem por finalidade a formação de cadastro para possível contratação de artistas para possíveis eventos culturais e demais apoios da FUNCAJU durante o Ciclo Junino e vigorará até 05.07.2024, podendo tal data ser alterada por conveniência da Administração Pública.

FUNCAJU

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

FUNDAÇÃO CULTURAL DA CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU

FUNCAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL DA CIDADE DE ARACAJUARACAJU
Cidade da Cidade para as pessoas

Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

2.2. A critério da Administração Pública, o presente edital poderá ser modificado quanto ao seu prazo de vigência, período no qual os participantes poderão ser convocados a prestar o serviço junto à Administração, conforme demanda.

2.3. O CREDENCIAMENTO NÃO GERA DIREITO À CONTRATAÇÃO OU AO RECEBIMENTO DE APOIO, FICANDO ESTES CONDICIONADOS À DEFINIÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DOS EVENTOS, BEM COMO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA, A CRITÉRIO DA FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU, SEGUNDO JUÍZO DE CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE EM FAZÊ-LO.

2.3.1. A divulgação de listas de credenciamento não impõe à Administração a obrigação de celebrar Contrato de Prestação de Serviços.

2.4. Este Edital poderá ser revogado por ato da Fundação Cultural Cidade de Aracaju - FUNCAJU, quando o interesse público assim o exigir, sem qualquer indenização a terceiros.

3. DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do credenciamento:

3.1.1. Pessoa Física: Maior de 18 (dezoito) anos ou emancipado, residente no Estado de Sergipe, há no mínimo 1 (um) ano.

3.1.1.1. No caso de emancipação, deverá ser providenciada toda documentação exigida pela legislação pertinente.

3.1.2. Pessoa Jurídica: Dotada de natureza cultural, estabelecidas comercialmente no Estado de Sergipe, em atividade há, no mínimo, 01 (um) ano, com capacidade técnica, idoneidade econômico-financeira e regularidade jurídico-fiscal.

3.2. Poderão participar do Credenciamento: técnicos, artistas solos, grupos, e outros afins do ramo musical e artístico, residentes em cidades sergipanas, com no mínimo 01 (um) ano de experiência comprovada de apresentações.

3.3. Todas as apresentações artísticas terão duração mínima de até 90 (noventa) minutos, conforme programação estipulada pela FUNCAJU; o período de execução será firmado entre o proponente e os órgãos demandantes, cabendo o ajuste proporcional do



preço estipulado em caso de apresentações artísticas com duração maior que a acima indicada.

3.4. Cada proponente poderá escolher mais de uma categoria prevista neste Edital, necessitando comprovar a atuação em cada uma delas.

3.4.1. Caso o proponente realize mais de duas inscrições, será considerada para análise do setor demandante apenas a última delas.

3.4.1 O disposto neste artigo se aplica às contratações realizadas mediante representante legal por meio de contrato de exclusividade registrado em cartório, proibida a representação para evento específico.

3.5. Não será admitida a participação de pessoas físicas ou jurídicas que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou os declarados inidôneos, na forma do inciso III do artigo 156 da Lei 14.1333.

3.6. É vedada a participação de servidores públicos da FUNCAJU, neste credenciamento, bem como de parentes até o 3º grau.

3.7. É vedada a participação dos integrantes e seus parentes de até 3º grau dos setores demandantes e de fiscalização da FUNCAJU, do Chefe do Poder Executivo Municipal, Secretários Municipais, além dos ocupantes de funções de confiança.

3.8. É de responsabilidade exclusiva do inscrito a regularização de toda e qualquer questão relativa aos direitos autorais de música, coreografia e texto, além da observância das disposições deste edital.

3.9. O presente credenciamento é de natureza personalíssima (*intuitu personae*) e o seu objeto – apresentação artística – não pode ser transferido, no todo ou em parte, a terceiros.

4. DAS CATEGORIAS PARA CREDENCIAMENTO

4.1. O presente instrumento admitirá o credenciamento de grupos artísticos e musicais nas categorias elencadas na forma do Anexo II.



4.2. O artista, caso possua aptidão técnica e assim o indique no formulário de credenciamento, poderá se inscrever em mais de uma categoria, simultaneamente, na forma do item 3.4.

4.3. A convocação do artista para uma apresentação musical, em uma dada categoria, não o impede de ser convocado novamente, a critério da Administração Pública, para nova apresentação nesta ou em outra categoria de credenciamento, mediante análise de seu portfólio e conforme a necessidade da Administração Pública.

4.4. A documentação exigida neste edital deverá ser encaminhada junto com a inscrição no presente credenciamento.

4.4.1. Caso a documentação perca sua validade no curso do prazo de vigência do edital, o interessado – imediatamente após o ato de convocação – deverá providenciar sua regularidade documental, sob pena de desclassificação.

5. DA INSCRIÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. As inscrições serão gratuitas e somente serão realizadas através do sítio oficial de internet da Prefeitura Municipal de Aracaju: <http://mapa.cultura.aracaju.se.gov.br/>.

5.2. Documentos para Credenciamento Pessoa Jurídica e Física:

- a) Documento com foto Oficial - Identidade (RG), CNH, CPJ, tanto para Pessoa Física, e, caso seja Pessoa Jurídica, o documento tem que ser do Representante Legal e/ou Sócio.
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades, bem como ata de eleição e posse da atual diretoria ou Certificado do MEI - CCMEI, em se tratando de pessoa jurídica;
- c) Comprovante de Situação Cadastral junto a Receita Federal (CNPJ ou CPF) – CNAE compatível com o serviço contratado e/ou subelementos compatíveis com sua entrega;
- d) PARA PESSOA JURÍDICA: Contrato de representação exclusiva do artista ou grupo/coletivo, com registro em Cartório – vedada a representação específica para determinado evento/local, caso a contratação se pretenda intermediada por terceiros.



- e) PARA PESSOA FÍSICA: Carta de Representação de grupo ou coletivo (declaração assinada pelos participantes, constando nome completo legível, número do RG, CPF e endereço, com firma reconhecida em cartório ou assinatura eletrônica), conforme ANEXO IV.
- f) Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
- g) Certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos fiscais e trabalhistas;
- h) Número PIS/NIS ou similar;
- i) Conta bancária de propriedade e natureza idêntica ao do proponente (CPF ou CNPJ).

5.3. Os documentos solicitados deverão ser apresentados no ato de inscrição no sítio eletrônico <http://mapa.cultura.aracaju.se.gov.br/> e no momento da contratação, caso haja necessidade de renovação de documentos, estes deverão ser novamente apresentados no sítio eletrônico acima referido. A pendência em certidões ou não cumprimento das exigências acarretará a inabilitação do proponente, automaticamente.

5.3.1. Por ocasião da contratação ou, a qualquer momento, havendo dúvidas sobre a autenticidade, os documentos juntados deverão ser apresentados no original para autenticação, sendo que, caso constatada a alteração ou falsidade documental, o credenciado será eliminado sem prejuízo das providências administrativas e penais cabíveis.

5.4. Cabe ao Proponente inscrever-se, simultaneamente, neste instrumento de credenciamento e no sistema Aracaju Compras, na aba cadastro de fornecedores (<https://aracajucompras.se.gov.br/portal/default.aspx>), sob pena de inviabilizar a contratação.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. Será desabilitado o proponente que não demonstrar a pertinência do trabalho com a(s) área(s) inscrita(s), ou que deixar de prestar informações complementares solicitadas pelo setor demandante da FUNCAJU durante o processo de credenciamento;

6.2 A lista de credenciados constará no site <http://mapa.cultura.aracaju.se.gov.br/>.



6.3 Serão levados em consideração no momento de escolha e contratação pelo setor demandante dos grupos selecionados:

6.3.1. Avaliação do portfólio do artista ou grupo artístico, considerando a clareza da proposta, originalidade, adequação ao público-alvo;

6.3.2. Adaptação da apresentação a diferentes espaços e recursos disponíveis;

6.3.3. Qualificação dos artistas envolvidos no projeto;

6.3.4. Relevância da temática para o evento selecionado;

6.3.5. Legado para a comunidade.

6.4. Caberá ao setor demandante da FUNCAJU a convocação dos credenciados, mediante notificação no e-mail cadastrado, e também a realocação, caso entenda necessária, em categoria compatível com o portfólio do credenciado, nos termos da necessidade da Administração.

6.5. No momento da convocação, verificando o setor demandante que o grupo não possui pertinência temática com a categoria escolhida, o participante poderá ser automaticamente descredenciado ou realocado em categoria compatível com seu portfólio, nos termos da necessidade da Administração.

6.5.1 Da decisão e inabilitação caberá recurso dirigido à Presidência da Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU, por envio através de e-mail funcaju.cultura@aracaju.se.gov.br, no prazo máximo de 05 (cinco) dias da publicação da divulgação da decisão.

6.5.2. Recebido o recurso, e não se tratando de hipótese de retratação, a demanda será encaminhada para exame pela Procuradoria Jurídica.

6.5.3. Feito o exame jurídico da matéria, irão os autos à Presidência da Fundação, a quem caberá decidir o mérito, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, publicando o resultado em e-mail eletrônico cadastrado na inscrição.

FUNCAJU

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

FUNDAÇÃO CULTURAL DA CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU

FUNCAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL DA CIDADE DE ARACAJUARACAJU
Cidade da Cidade para os pessoas

Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

7. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

7.1. A gestão do credenciamento, bem como a convocação dos artistas e grupos, dar-se-á de acordo com as necessidades, conveniência, metas e a disponibilidade financeira e orçamentária da SEGOV e/ou FUNCAJU.

7.2. O órgão contratante convocará os prestadores de serviço credenciados, conforme necessidade da administração e capacidade de adaptação da apresentação a diferentes espaços e recursos disponíveis.

7.3. O ato de convocação conterá, resumidamente, objeto, local da prestação do serviço, valor da contratação, fundamento legal e dotação orçamentária.

7.4. O convocado deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços em no máximo 05 (cinco) dias úteis após a convocação, sempre antes do início das atividades contratadas, a fim de viabilizar as demais etapas orçamentárias legalmente exigidas.

7.5. O convocado que não comparecer para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços no prazo estipulado decairá do direito de prestar o serviço, independentemente de notificação. Também decairá do direito à contratação o convocado que não atender a quaisquer outras determinações da FUNCAJU, nos prazos por ela estipulados.

7.6. A assinatura deverá ser preferencialmente realizada no formato eletrônico, podendo ser feita manualmente na sede deste órgão, caso as circunstâncias assim a determinem.

7.7. A contratação será firmada por ato formal da autoridade administrativa competente, após o reconhecimento do cumprimento de todas as exigências estabelecidas, o que ensejará a subscrição do Contrato de Prestação de Serviço.

7.8. A execução do trabalho somente será autorizada após a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços, em conformidade com suas cláusulas, e expedição da respectiva Ordem de Serviço,

7.9. É vedada a cessão ou transferência do Contrato de Prestação de Serviço, total ou parcial, bem como a subcontratação parcial do objeto.

7.10. As despesas decorrentes da execução do Contrato de Prestação de Serviços correrão à conta dos recursos orçamentários do Órgão que demande os serviços objeto deste Regulamento.



7.11. Para a assinatura do contrato de prestação de serviços, observar-se-á, no que couber, as disposições dos arts. 89 a 94 da Lei Federal 14.133/2021, podendo serem solicitados novos documentos ou a renovação daqueles já apresentados.

7.13. Os documentos para celebração do contrato poderão ser apresentados no sítio eletrônico <http://mapa.cultura.aracaju.se.gov.br/> em original ou cópia autenticada na forma da lei.

7.14. O valor para remuneração do artista ou grupo será pré-fixado conforme estabelecido no ANEXO II deste regulamento, nos termos do art. 79, parágrafo único, III, da Lei nº 14.133/2021, com as peculiaridades descritas no item 3.3 deste instrumento.

7.15. Da remuneração serão ser deduzidos os tributos devidos legalmente, cabendo ao artista proceder ao recolhimento dos demais encargos, na forma da legislação vigente.

8. DAS FONTES ORÇAMENTÁRIAS

8.1 Os proponentes serão contratados conforme demanda da FUNCAJU, devendo ser custeadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária: 12.201 FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU

Função: 13

Sub-Função: 392

Programa: 0120

Ação: 2155 – Promoção de Incentivo a Cultura e Arte

Fonte de Recurso: 1.500.000

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REGULARIDADE DOCUMENTAL

9.1. O pagamento do artista se dará após o cumprimento do contrato, mediante apresentação de nota fiscal e demais documentos necessários para processamento da obrigação junto aos setores financeiros deste ente público.



9.2. Toda alteração que implique modificação das informações prestadas pela interessada para obtenção do credenciamento deverá ser juntada no sítio eletrônico (<http://mapa.cultura.aracaju.se.gov.br/>) para registro no sistema.

9.3. A credenciada deverá atualizar os seus dados cadastrais no sítio eletrônico (<http://mapa.cultura.aracaju.se.gov.br/>) sempre que ocorrer mudança de endereço, conta de e-mail, telefone ou do representante legal.

9.4. Os pedidos de atualização serão registrados no processo de credenciamento pela FUNCAJU.

9.5. A atualização dos dados da credenciada não alterará a condição do credenciamento já homologado.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DOS PEDIDOS DE CREDENCIAMENTO

10.1. Todos aqueles que preencherem os requisitos constantes neste edital terão seus requerimentos de credenciamento aprovados pela FUNCAJU.

10.2. Homologado o credenciamento, a lista de credenciados poderá ser publicada no Mapa Cultural do Município de Aracaju, cabendo à credenciada verificar sua presença na referida lista.

10.3. A homologação do requerimento vincula a credenciada, sujeitando-a, integralmente, às condições estabelecidas neste edital.

10.4. A homologação poderá ser revista a qualquer tempo pela Administração Pública, quando constatar irregularidade no processo.

10.5. A homologação da inscrição não gera qualquer direito subjetivo à contratação do artista pela FUNCAJU, a qual somente ocorrerá após verificação do juízo de conveniência e oportunidade do órgão, bem como a adequação e disponibilidade orçamentária.

11. DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES E DA REVISÃO

11.1 - Os preços fixados no credenciamento poderão ser:



I – revisados, a qualquer tempo, em razão de variações imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, nos termos do art. 124, II, "d" da Lei n. 14.133/2021 para reduzi-los, ou aumentá-los, por solicitação de interessados ou credenciados.

II – revisados, a critério da Administração Pública, a fim de promover adequações orçamentárias ou adequar o preço – inclusive a menor – segundo a realidade de mercado, conforme lei de oferta e procura, resguardando o interesse público.

11.2. Constatada a redução dos preços praticados pelo mercado, a FUNCAJU poderá adequar os preços previstos em edital e caberá às CREDENCIADAS a decisão de se manterem ou não vinculadas a este instrumento.

11.3. Os novos valores decorrentes da atualização ou da revisão serão aplicados aos credenciamentos vigentes e àqueles credenciamentos realizados após concretizada a alteração dos preços constantes da tabela dos preços de referência, respeitada a data dos efeitos da alteração, vigendo para as contratações realizadas a partir deste ato.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A FUNCAJU, poderá prorrogar, adiar, revogar ou anular o presente instrumento, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

12.2. A qualquer tempo, poderá a FUNCAJU, se necessário, modificar este instrumento, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das inscrições postas.

12.3. É facultado à FUNCAJU promover, a qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de processos de credenciamento e contratação.

12.4. Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento mediante ato motivado do setor demandante da FUNCAJU

12.5. Poderá a autoridade competente, a qualquer tempo, excluir credenciado, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior à habilitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira.



12.6. O presente edital de credenciamento encontra-se compatível com o Calendário de Eventos do Município de Aracaju/SE e com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do **caput** do art. 12 da Lei 14.133/2021.

12.8. A critério de conveniência e oportunidade da Administração Pública, poderá a FUNCAJU fazer uso dos credenciados neste edital em contratação específica para fornecimento de apoio em eventos diversos.

12.8.1. A recusa motivada do profissional em participar de eventos com apoio institucional da FUNCAJU não implicará o seu descredenciamento.

12.8.2. Entende-se por apoio institucional a participação da FUNCAJU em eventos culturais e artísticos, organizados por terceiros, porém com relevância social e econômica, nos quais a estrutura do espaço fica a cargo da organização do evento, enquanto que cabe à FUNCAJU viabilizar a contratação do artista.

12.9. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste credenciamento poderão ser prestadas através de consulta no endereço eletrônico da FUNCAJU ou pessoalmente, na sede da Fundação.

12.10. Este regulamento possui 06 (seis) anexos:

- a) ANEXO I – Carta de anuência para participação especial de terceiros;
- b) ANEXO II – Tabela de remuneração para cada eixo artístico /cultural
- c) ANEXO III – Declaração de autoria e autorização de execução
- d) ANEXO IV – Carta de representação de grupo/coletivo – grupos informais;
- e) ANEXO V – Declaração de residência em nome de terceiros;
- f) ANEXO VI – Formulário de recurso;
- g) ANEXO VII – Autodeclaração Étnico - Racial;
- h) ANEXO VIII – Checklist Documental – Pessoa Física;
- i) ANEXO IX – Checklist Documental – Pessoa Jurídica;



12.11. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente instrumento, prevalecerá o Foro da Comarca de Aracaju-SE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.12. Os casos omissos serão dirimidos pelo(os) gestor(es) da Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU.

Aracaju, 10 de maio de 2024.

Luciano Correia dos Santos
Presidente da Fundação Cultural Cidade de Aracaju

FUNCAJU

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

FUNDAÇÃO CULTURAL DA CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU

FUNCAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL DA CIDADE DE ARACAJUARACAJU
Cidade da Cidade para as pessoas

Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
 Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

CARTA DE ANUÊNCIA

Eu, _____, cantor(a), com nome artístico _____, portadora do CPF n.º _____ e RG de n.º _____, residente na _____, declaro que, farei uma participação especial no evento _____, no dia _____, a ser realizado na _____, assim, outorgo plenos direitos aos produtores do Evento para o “Direito de Uso de Imagem”, conforme a Lei Federal n.º 9.610/98, para a _____, registrada no CNPJ de n.º _____, representada por _____, portador do CPF n.º _____ e RG de n.º _____ SSP/SE, residente na _____.

Declaro ainda que autorizo a mesma a utilizar meu nome, imagem, voz, conforme as cláusulas contratuais assinado por _____, referente ao evento acima mencionado.

Aracaju ____/____/____

NOME (Artista)



ANEXO II
TABELA DE REMUNERAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE
PROFISSIONAIS DO RAMO MUSICAL E ARTÍSTICO

LINGUAGEM	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	VALOR BRUTO
MÚSICA	BANDA MUSICAL 1	Bandas locais que estão começando a ganhar reconhecimento na cena musical.	R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
MÚSICA	BANDA MUSICAL 2	Bandas de médio porte que já possuem uma base reconhecida na crítica local e experiências em apresentações ao vivo.	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
MÚSICA	BANDA MUSICAL 3	Bandas reconhecidas regionalmente ou com um histórico comprovado de sucesso em apresentações ao vivo.	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
MÚSICA	BANDA MUSICAL 4	Bandas de grande porte, que já possuem uma base reconhecida na crítica e reconhecimento Regional.	R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
MÚSICA	BANDA MUSICAL 5	Bandas de grande porte, que já possuem uma base reconhecida na crítica e reconhecimento Nacional.	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
MÚSICA	TRIO PÉ DE SERRA	Artistas da linguagem	R\$ 4.000,00 (quatro mil

Assinado por 1 pessoa: LUCIANO CORREIA DOS SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/51AD-9623-732A-9CF3> e informe o código 51AD-9623-732A-9CF3



FUNCAJU

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

FUNDAÇÃO CULTURAL DA CIDADE DE ARACAJU - FUNCAJU

FUNCAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL DA CIDADE DE ARACAJUARACAJU
Cidade da Cidade para os pessoas

Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
 Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

		música que se dedicam às músicas do ciclo junino - músicas cover e/ou autorais (mínimo 3 integrantes).	reais)
ARTES CÊNICAS	QUADRILHA JUNINA	Apresentação de dança típica do ciclo junino com no mínimo 10 (dez) pares de dançarinos e 03 (três) músicos.	R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)
ARTES CÊNICAS	GRUPO DE CULTURA POPULAR	Apresentação de grupo de cultura popular com no mínimo 10 (dez) artistas.	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
LOCUÇÃO DE EVENTOS	LOCUTOR/APRESENTADOR	Profissional responsável pela apresentação de eventos de qualquer natureza	R\$ 1.000,00 (mil reais)
LOCUÇÃO DE EVENTOS	MESTRE DE CERIMÔNIA	Artista especialista que apresenta atrações artísticas, se comunica com a plateia fazendo com que o evento mantenha um fluxo dinâmico	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
APOIO CULTURAL	CASAL JUNINO	Casal junino vestido a caráter	R\$ 1.000,00 (um mil reais)

Assinado por 1 pessoa: LUCIANO CORREIA DOS SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/51AD-9623-732A-9CF3> e informe o código 51AD-9623-732A-9CF3




 ESTADO DE SERGIPE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
 FUNDAÇÃO CULTURAL DA CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU




Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
 Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

APOIO CULTURAL	CASAL JUNINO MAIS TRIO	Casal Junino mais Trio pé de Serra que se dedica às músicas do ciclo junino músicas cover e/ou autorais	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
APOIO CULTURAL	APOIO CULTURAL	Apoio cultural para eventos gerais, com artistas reconhecidos regionalmente ou com um histórico comprovado na área.	R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Assinado por 1 pessoa: LUCIANO CORREIA DOS SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/51AD-9623-732A-9CF3> e informe o código 51AD-9623-732A-9CF3





ANEXO III

DECLARAÇÃO DE AUTORIA E AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO

Eu, abaixo-assinado, na qualidade de titular dos direitos autorais do trabalho artístico apresentado, autorizo a _____, portadora do CNPJ sob nº _____, veicular de forma gratuita, meu trabalho artístico em todo o tipo de transmissão e reprodução de imagens, em televisão aberta, fechada, por assinatura, internet e rádio, com o objetivo de divulgação das atividades da Prefeitura Municipal de Aracaju, sendo vedada a utilização para fins comerciais.

_____, _____ de _____ 20__.

Nome: _____

End.: _____

Fone: _____

E-mail: _____

CPF: _____

RG _____

Assinatura: _____



ANEXO IV

**CARTA DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO/COLETIVO/GRUPOS
INFORMAIS**

Nós, membros/componentes do grupo/coletivo _____, declaramos anuência ao credenciamento do grupo para o edital CREDENCIAMENTO para eventual contratação de serviços de técnicos, artistas e/ou grupos artísticos das mais diversas áreas de manifestação cultural, e atividade de formação: Música, Audiovisual, Teatro, Danças, Circo, Literatura, Cultura Popular e Artes visuais, Moda e Artesanato, bem como para possível concessão de apoio de eventos promovidos e/ou apoiados pela Prefeitura através da Secretaria Municipal de Governo e Gestão, e a Fundação Cultural Cidade de Aracaju (FUNCAJU).

Para tanto, indicamos o(a) Sr(a) _____, portador do RG sob o nº _____, devidamente inscrito no CPF sob o nº: _____, como nosso(a) representante e responsável.

O grupo está ciente de que o(a) representante acima indicado(a) será o(a) responsável por representar o grupo junto a Prefeitura Municipal de Aracaju.

O coletivo/grupo é composto pelos membros abaixo listados:

MEMBRO 1

NOME: _____ RG: _____
 CPF: _____
 ENDEREÇO: _____
 TELEFONE PARA CONTATO: _____
 ASSINATURA: _____


 ESTADO DE SERGIPE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
 FUNDAÇÃO CULTURAL DA CIDADE DE ARACAJU - FUNCAJU



 FUNCAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL DA CIDADE DE ARACAJU
 ARACAJU
Cidade da Cidade para as pessoas

Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
 Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

MEMBRO 2

NOME: _____ RG: _____
 CPF: _____
 ENDEREÇO: _____
 TELEFONE PARA CONTATO: _____
 ASSINATURA: _____

MEMBRO 3

NOME: _____ RG: _____
 CPF: _____
 ENDEREÇO: _____
 TELEFONE PARA CONTATO: _____
 ASSINATURA: _____

MEMBRO 4

NOME: _____ RG: _____
 CPF: _____
 ENDEREÇO: _____
 TELEFONE PARA CONTATO: _____
 ASSINATURA: _____

MEMBRO 5

NOME: _____ RG: _____
 CPF: _____
 ENDEREÇO: _____
 TELEFONE PARA CONTATO: _____
 ASSINATURA: _____

MEMBRO 6

NOME: _____ RG: _____
 CPF: _____

Assinado por 1 pessoa: LUCIANO CORREIA DOS SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/51AD-9623-732A-9CF3> e informe o código 51AD-9623-732A-9CF3





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL DA CIDADE DE ARACAJU - FUNCAJU




AVENIDA PROFESSOR JOSÉ FREITAS DE ANDRADE, N.º 3455, COROA DO MEIO, ARACAJU/SE, CEP: 49.035-680
TELEFONE: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

ENDEREÇO: _____
 TELEFONE PARA CONTATO: _____
 ASSINATURA: _____

MEMBRO 7

NOME: _____ RG: _____
 CPF: _____
 ENDEREÇO: _____
 TELEFONE PARA CONTATO: _____
 ASSINATURA: _____

MEMBRO 8

NOME: _____ RG: _____
 CPF: _____
 ENDEREÇO: _____
 TELEFONE PARA CONTATO: _____
 ASSINATURA: _____

MEMBRO 9

NOME: _____ RG: _____
 CPF: _____
 ENDEREÇO: _____
 TELEFONE PARA CONTATO: _____
 ASSINATURA: _____

MEMBRO 10

NOME: _____ RG: _____
 CPF: _____
 ENDEREÇO: _____
 TELEFONE PARA CONTATO: _____

Assinado por 1 pessoa: LUCIANO CORREIA DOS SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/51AD-9623-732A-9CF3> e informe o código 51AD-9623-732A-9CF3





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL DA CIDADE DE ARACAJU - FUNCAJU




FUNCAJU
ARACAJU

Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

MEMBRO 11

NOME: _____ RG: _____
 CPF: _____
 ENDEREÇO: _____
 TELEFONE PARA CONTATO: _____

MEMBRO 12

NOME: _____ RG: _____
 CPF: _____
 ENDEREÇO: _____
 TELEFONE PARA CONTATO: _____

_____, ____ de _____ de 20__.

ASSINATURA: _____

Assinado por 1 pessoa: LUCIANO CORREIA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/51AD-9623-732A-9CF3> e informe o código 51AD-9623-732A-9CF3





ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM NOME DE TERCEIROS

Eu, _____, inscrito
no CPF _____ e inscrito no RG _____,
detentor do imóvel localizado em _____ (logradouro e
nº) _____

Bairro: _____ Complemento: _____

Cidade: _____ CEP

declaro que

inscrito no
CPF _____ e inscrito no RG _____ é
locador do imóvel supracitado.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente das
informações aqui prestadas.

_____, _____ de _____ 20____.

(assinatura do declarante)

(assinatura do proponente)



ANEXO VI
FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do Proponente:
Nome do Grupo ou Coletivo (caso haja):
Eixo Artístico / Cultural:
Telefone:
E-mail:
Justificativa (descreva de forma objetiva o motivo do pedido de recurso):

Esse documento não faz parte dos documentos de inscrição e só poderá ser utilizado após publicação dos resultados, e somente em casos em que o proponente considere a necessidade de solicitar à Comissão revisão de sua não aprovação. O pedido somente será aceito se enviado exclusivamente nos termos do Item 6.5, estabelecidos pelo edital.



ANEXO VII
AUTO DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob n. _____, declaro para os devidos fins que sou:

- Branco(a)
 Negro(a)
 Pardo(a)
 Indígena
 Amarelo(a)
 Outro (Especificar): _____

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito.

Estando ciente de que em caso de falsidade ideológica ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e às demais cominações legais aplicáveis.

Aracaju/SE, ___/___/___

Assinatura do(a) Declarante



ANEXO VIII

CHECKLIST – PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE – Pessoa Física

IDENTIFICAÇÃO:

Artista (Grupo Artístico):

Valor do serviço:

Data e horário do evento:

Local:

PESSOA FÍSICA	SETOR RESPONSÁVEL	SIM / NÃO
PROJETO BÁSICO REFERENTE A PROPOSTA DE OFERTA DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO	Artista e/ou Grupo Artístico ou DIRAC/DIREV	
PROPOSTA DE PREÇO DO SERVIÇO ARTÍSTICO – DETALHADA DO CACHÊ RECEBIDO - CONFORME OS GASTOS	Artista e/ou Grupo Artístico	
CÓPIA DO RG	Artista e/ou Grupo Artístico	
CPF	Artista e/ou Grupo Artístico	
PIS	Artista e/ou Grupo Artístico	
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA	Artista e/ou Grupo Artístico	
CASO TENHA, CTPS	Artista e/ou Grupo Artístico	
PORTFÓLIO DO ARTISTA	Artista e/ou Grupo Artístico	
COMPROVAÇÃO DE CONSAGRAÇÃO (CLIPPING e RELEASE)	Artista e/ou Grupo Artístico	

Assinado por 1 pessoa: LUCIANO CORREIA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.tdoc.com.br/verificacao/51AD-9623-732A-9CF3> e informe o código 51AD-9623-732A-9CF3



FUNCAJU

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

FUNDAÇÃO CULTURAL DA CIDADE DE ARACAJU - FUNCAJU

FUNCAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL DA CIDADE DE ARACAJUARACAJU
Cidade da Cidade para as pessoas

Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
 Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

CARTA DE ANUÊNCIA (Quando for PF representando Grupo/Coletivos/Banda, etc.) para autorização da Imagem; etc.).	Artista e/ou Grupo Artístico	
03 COMPROVAÇÕES DE PREÇO RECENTES (Contratos, Notas Fiscais ou outro documento idôneo que identifique o objeto contratado e o valor praticado pelo particular no mercado local).	Artista e/ou Grupo Artístico	
Realizar o Cadastro no Aracaju Compras do CPF	Artista e/ou Grupo Artístico	
No Ato da Inscrição no Mapa da Cultura de Aracaju preencher o formulário em anexo, referente a AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL	Artista e/ou Grupo Artístico	
CERTIDÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	Artista e/ou Grupo Artístico	
CERTIDÃO DA FAZENDA NACIONAL	Artista e/ou Grupo Artístico	
CERTIDÃO DA FAZENDA ESTADUAL	Artista e/ou Grupo Artístico	
CERTIDÃO DA FAZENDA MUNICIPAL	Artista e/ou Grupo Artístico	
CERTIDÃO NEGATIVA TCU-SISTEMA INABILITADOS E INIDÔNEOS		
CERTIDÃO TCE	Artista e/ou Grupo Artístico	
CERTIDÃO CADIMP-ARACAJU COMPRAS	Artista e/ou Grupo Artístico	
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	Artista e/ou Grupo Artístico	
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES DE 18 ANOS	Artista e/ou Grupo Artístico	

Assinado por 1 pessoa: LUCIANO CORREIA DOS SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.tdoc.com.br/verificacao/51AD-9623-7B2A-9CFB-e informe o código 51AD-9623-732A-9CF3>





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL DA CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU




Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Artista e/ou Grupo Artístico	
CONTA BANCÁRIA DO ARTISTA	Artista e/ou Grupo Artístico	
NÚMERO DO TELEFONE DO ARTISTA	Artista e/ou Grupo Artístico	
E-MAIL DO ARTISTA	Artista e/ou Grupo Artístico	

ATENÇÃO: Processo Administrativo: Caso tenha algum descumprimento contratual (Edital e/ou Inexigibilidade) por parte do(a) CONTRATADO(A), além de toda essa documentação, tem que estar no memorando a NOTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR E RESPECTIVA RESPOSTA, conforme especificado no quadro acima, para que o Jurídico possa dar entrada ao Processo Administrativo de Apuração de Conduta, junto a SEGLOG/CCL.



ANEXO VIII

CHECKLIST – PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE – Pessoa Jurídica

IDENTIFICAÇÃO:

Empresa:

CNPJ:

Representante Legal:

CPF:

Artista (Grupo Artístico):

Valor do serviço:

Data e horário do evento:

Local:

PESSOA JURÍDICA	SETOR RESPONSÁVEL	SIM / NÃO
PROJETO BÁSICO REFERENTE A PROPOSTA DE OFERTA DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO	Artista e/ou Grupo Artístico - DIRAC/DIREV	
PROPOSTA DE PREÇO DO SERVIÇO ARTÍSTICO – DETALHADA DO CACHÊ RECEBIDO - CONFORME OS GASTOS	Artista e/ou Grupo Artístico	
CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL E SUAS ALTERAÇÕES OU ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO OU CÓPIA DO CERTIFICADO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL DA EMPRESA DE AGENCIAMENTO	Artista e/ou Grupo Artístico	
CÓPIA DO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA (com CNAE compatível com o serviço contratado e/ou seus Subelementos compatíveis com sua entrega).	Artista e/ou Grupo Artístico	

Assinado por 1 pessoa: LUCIANO CORREIA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju-tde.com.br/verificacao/51AD-9623-732A-9CF3> e informe o código 51AD-9623-732A-9CF3



FUNCAJU

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

FUNDAÇÃO CULTURAL DA CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU

FUNCAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL DA CIDADE DE ARACAJUARACAJU
Cidade da Cidadania e da Paz

Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
 Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

Realizar o Cadastro no Aracaju Compras do CNPJ e do CPF	Artista e/ou Grupo Artístico	
No Ato da Inscrição no Mapa da Cultura de Aracaju preencher o formulário em anexo, referente a AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL	Artista e/ou Grupo Artístico	
CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SERGIPE – TJSE (antiga Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial e Extrajudicial da Empresa (exigir também do CPF dos sócios)	Artista e/ou Grupo Artístico	
CERTIDÃO DA FAZENDA NACIONAL (exigir também do CPF dos sócios)	Artista e/ou Grupo Artístico	
CERTIDÃO DA FAZENDA ESTADUAL (exigir também do CPF dos sócios)	Artista e/ou Grupo Artístico	
CERTIDÃO DA FAZENDA MUNICIPAL (exigir também do CPF dos sócios)	Artista e/ou Grupo Artístico	
CERTIDÃO DE FGTS DO CNPJ	Artista e/ou Grupo Artístico	
CERTIDÃO DO TCE (exigir também do CPF dos sócios)	Artista e/ou Grupo Artístico	
CERTIDÃO DO CADIMP – ARACAJUCOMPRAS (exigir também do CPF dos sócios)	Artista e/ou Grupo Artístico	
CERTIDÃO DO TCU	Artista e/ou Grupo Artístico	
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT (exigir também do CPF dos sócios)	Artista e/ou Grupo Artístico	
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ARTIGO 7.º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES DE 18 ANOS)	Artista e/ou Grupo Artístico	

Assinado por 1 pessoa: LUCIANO CORREIA DOS SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.tdoc.com.br/verificacao/51AD-0620-702A-06CF3-e-infirme-o-codigo-51AD-0620-702A-06CF3>



FUNCAJU

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

FUNDAÇÃO CULTURAL DA CIDADE DE ARACAJU - FUNCAJU

FUNCAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL DA CIDADE DE ARACAJUARACAJU
Cidade da Cidade para as pessoas

Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
 Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Artista e/ou Grupo Artístico	
CONTA BANCÁRIA DA EMPRESA DE AGENCIAMENTO.	Artista e/ou Grupo Artístico	
CÓPIA DO CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE FIRMADO ENTRE A EMPRESA DE AGENCIAMENTO (EMPRESÁRIO EXCLUSIVO) E O ARTISTA OU DO GRUPO ARTÍSTICO, REGISTRADO EM CARTÓRIO	Artista e/ou Grupo Artístico	
CÓPIA DO RG DO REPRESENTANTE LEGAL	Artista e/ou Grupo Artístico	
CÓPIA DO CPF DO REPRESENTANTE LEGAL	Artista e/ou Grupo Artístico	
CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO REPRESENTANTE LEGAL	Artista e/ou Grupo Artístico	
NÚMERO DO TELEFONE DO REPRESENTANTE LEGAL;	Artista e/ou Grupo Artístico	
E-MAIL DO REPRESENTANTE LEGAL e/ou CADASTRADO NO CNPJ.	Artista e/ou Grupo Artístico	
CASO TENHA, CÓPIA CTPS (CONSTANDO A QUALIFICAÇÃO DE ARTISTA) OU CARTEIRA PROFISSIONAL DO ARTISTA.	Artista e/ou Grupo Artístico	
COMPROVAÇÃO DA CONSAGRAÇÃO DO ARTISTA (PORTFÓLIO E CLIPPING/RELEASE).	Artista e/ou Grupo Artístico	
CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE Quando for PF representando Grupo/Coletivos/Banda, etc.) para autorização da Imagem; etc.	Artista e/ou Grupo Artístico	
03 COMPROVAÇÕES DE PREÇO RECENTES (Contratos, Notas Fiscais ou outro documento idôneo que identifique o objeto contratado e o valor praticado pelo particular no mercado local).	Artista e/ou Grupo Artístico	

Assinado por 1 pessoa: LUCIANO CORREIA DOS SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://aracaju.tdet.com.br/verificacao/51AD-0629-792A-06F3> e informe o código 51AD-0629-792A-06F3





ATENÇÃO: Processo Administrativo: Caso tenha algum descumprimento contratual (Edital e/ou Inexigibilidade) por parte do(a) CONTRATADO(A), além de toda essa documentação, tem que estar no memorando a NOTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR E RESPECTIVA RESPOSTA, conforme especificado no quadro acima, para que o Jurídico possa dar entrada ao Processo Administrativo de Apuração de Conduta, junto a SEGLOG/CCL.

Assinado por 1 pessoa: LUCIANO CORREIA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/51AD-9623-732A-9CF3> e informe o código 51AD-9623-732A-9CF3





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 51AD-9623-732A-9CF3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIANO CORREIA DOS SANTOS (CPF 189.XXX.XXX-49) em 10/05/2024 12:08:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/51AD-9623-732A-9CF3>